

Estância Velha - RS, 20 de abril de 2022.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue em anexo minuta de Projeto de Lei que **“Decreta de Interesse Público e determina como Patrimônio Histórico e Cultural o Centro Municipal de Educação Ambiental Estação Ecologia do Município de Estância velha/RS, e dá outras providências. ”**

O Centro Municipal de Educação Ambiental Estação Ecologia localiza-se junto ao Parque Industrial José Portela Nunes, a Estação Ecologia, foi instituído no município no ano de 1995, pelo prefeito Frederico Leuck, com o objetivo de ressaltar as necessidades de cuidados com o meio ambiente, por meio da educação, atingindo jovens e famílias a atuarem em conjunto na preservação do nosso ecossistema, num ambiente tranquilo e seguro, com espaços de aprendizagem e lazer, onde brincar e o aprender estão integrados na proposta curricular.

Atualmente, conta com uma equipe de quatro professores, um coordenador pedagógico, uma diretora e uma rede de apoiadores e voluntários, dispostos a ajudar a promover métodos de ensino que focam no desenvolvimento e na formação de princípios e valores dos mais de 115 alunos que frequentam a Estação Ecologia.

Na estação ecologia (Centro Municipal de Educação Ambiental) são desenvolvidas oficinas de Maker/Robótica, Esporte de Aventura e Conexão Criança e Natureza, os alunos terão convivência em diferentes ambientes de aprendizagem, tais como espaço social, laboratório, espaço gourmet, espaço vida marinha, estufa, sala na mata e praça de chás, entre outros.

Por essas razões, levando-se em consideração a importância que esse Centro de Educação Ambiental tem para o município, pedimos que este Projeto de lei em anexo seja aprovado pelos colegas e submetido ao Poder Executivo.

Autores:

Ver. João Dilkin
PSDB

Ver. Sônia Brites
PSDB

PROJETO DE LEI Nº. 031 - 2022

**DECRETA DE INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA COMO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL O CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO
ECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Decretado de Interesse Público e determinado como Patrimônio Histórico e Cultural o Centro Municipal de Educação Ambiental Estação Ecologia do Município de Estância Velha/RS, nos termos do artigo 216, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º O interesse público e a caracterização de Patrimônio Histórico e Cultural, que decreta o artigo 1º desta Lei, encontra respaldo na educação e o desenvolvimento de crianças estudantes da rede municipal de ensino da cidade de Estância Velha, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com o intuito principal de aproxima-las da natureza e de atividades artesanais.

Art. 3º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o Patrimônio Histórico Cultural Municipal disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.